



Universidade Federal do Pará

Procedimento Operacional Padrão (POP)

Nome do Processo:

Capacitação no Instituto de Geociências (IG)

Objetivo Estratégico:

Valorizar servidores com foco em resultados.

Indicador Estratégico (opcional):


Índice de alcance da capacitação

Código:	Unidade Responsável:	Subunidade Responsável:	Versão:	Página
013-016	Instituto de Geociências	Divisão de Gestão de Pessoal (DGP) /CPGA	1.0	1 de 10

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE:	2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS:	2
III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:	3
IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	4
V. SISTEMAS E FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO:	5
VI. INDICADORES DE MONITORAMENTO:	6
VII. OBSERVAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DO PROCESSO:.....	6
VIII. FLUXOGRAMA:	7
IX. PERGUNTAS FREQUENTES	11
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:.....	11
XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:.....	11

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Capacitação no Instituto de Geociências	013-016	1.0	2 de 10


I. PALAVRAS-CHAVE:

- Ações de capacitação: cursos, oficinas e palestras, pagas com recursos de capacitação do Instituto de Geociências.

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS:

Termo/Sigla	Significado
Arquivo/ PROGEP	Arquivo Setorial da PROGEP
CAP/ PROGEP	Coordenadoria de Administração de Pagamento da PROGEP
CAPACIT/PROGEP	Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento/ PROGEP.
CATEC/ PROGEP	Coordenadoria de Análise Técnica da PROGEP.
CDES/PROGEP	Coordenadoria de Desempenho e Carreira da PROGEP
CPGA/IG	Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Avaliação do Instituto de Geociências
DGP/IG	Divisão de Gestão de Pessoal do Instituto de Geociências
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública.
GECC	Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.
IG	Instituto de Geociências
ME	Ministério da Economia


Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Capacitação no Instituto de Geociências	013-016	1.0	3 de 10

Termo/Sigla	Significado
PDP	Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PGO	Plano de Gestão Orçamentária
PI	Plano Interno.
PNDP	Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoal
PPAC	Proposta Pedagógica de Atividade de Capacitação
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROGEP	Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
RAP	Roteiro de Atividade Pedagógica
SEDGG	Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.
SIGRH	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos.
SGP	Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.
UFPA	Universidade Federal do Pará.

III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023


	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Capacitação no Instituto de Geociências	013-016	1.0	4 de 10

- Servidores (técnicos e docentes) do Instituto de Geociências capacitados para executar as atividades laborais.

IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Referência	Descrição
Decreto nº 9.991/2019	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.
Decreto nº 10.506/2020	Altera o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.
Decreto nº 11.069/2022	Regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
PNDP	Guia para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)
Instrução Normativa nº 201/2019	Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.
Instrução Normativa nº 60/2020	Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, quanto às medidas relacionadas aos afastamentos, em andamento, para ação de desenvolvimento de pessoas de que trata o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.
Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021	Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023


	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Capacitação no Instituto de Geociências	013-016	1.0	5 de 10

Referência	Descrição
Instrução Normativa nº 69/2021	Altera a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.
Instrução Normativa nº 46/2022	Altera a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.
Instrução Normativa nº 64/2022	Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso regulamentada pelo Decreto nº 11.069, 10 de maio de 2022.
Lei nº 8.112/90	Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
Nota técnica nº 7058/2019-ME	Esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019.

V. SISTEMAS E FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO:

- Sistema SIGRH;
- Sistema SIPAC;
- Extrato do PDP do ano;
- Nota de empenho liberando o recurso de capacitação;
- PPAC;
- RAP;
- Autorização de liberação do servidor facilitador;
- Declaração de execução de atividades do servidor facilitador;

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Capacitação no Instituto de Geociências	013-016	1.0	6 de 10

- Relatório de execução da ação de desenvolvimento;
- Termo de referência;
- Ficha financeira.


VI. INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- **Índice de Alcance de Capacitação:** Número de servidores concluintes das ações de capacitação / meta física prevista no PGO x 100.
- **Avaliação de satisfação dos participantes da capacitação:** média da pontuação da nota geral dada pelos participantes no formulário de avaliação de satisfação da capacitação.

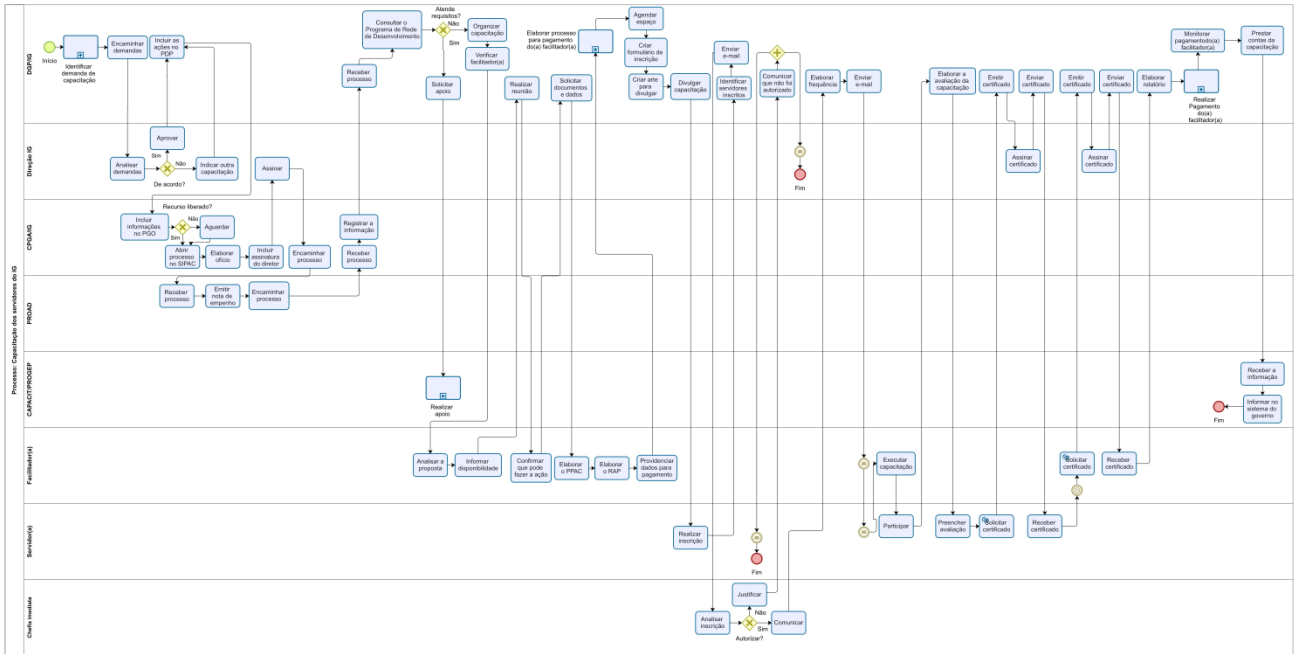
VII. OBSERVAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DO PROCESSO:

- O PDP deverá ser elaborado anualmente com o registro das necessidades de desenvolvimento dos servidores para atender ações de capacitação do ano seguinte ao do planejamento.
- A DGP/IG deverá elaborar o relatório anual de execução do PDP e promover a publicidade das despesas mensais com capacitação junto ao CAPACIT.
- Este procedimento detalhado neste POP é realizado apenas quando o(a) facilitador(a) é servidor(a) da UFPA.


Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023

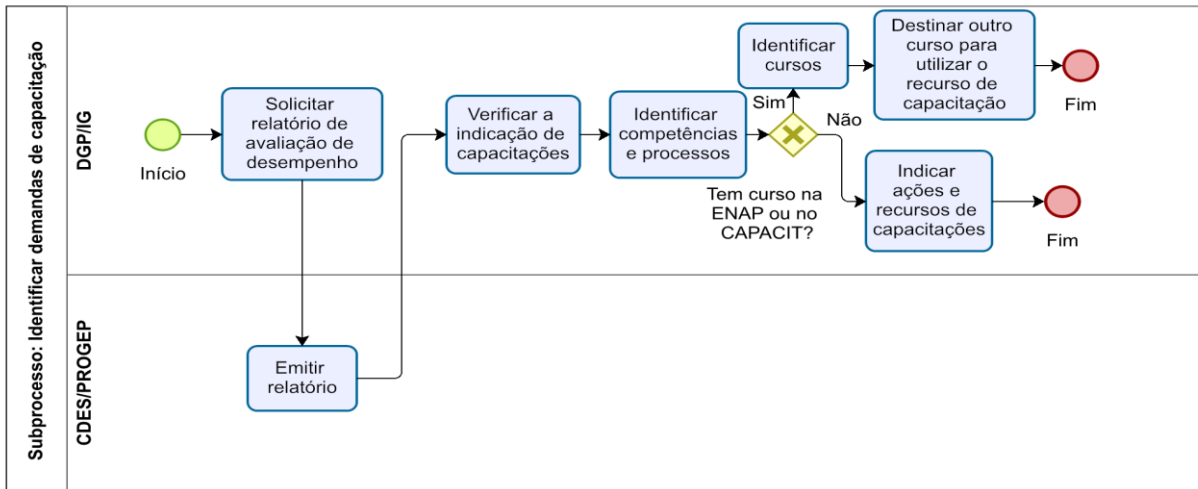
	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Capacitação no Instituto de Geociências	013-016	1.0	7 de 10

VIII. FLUXOGRAMA:




Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023

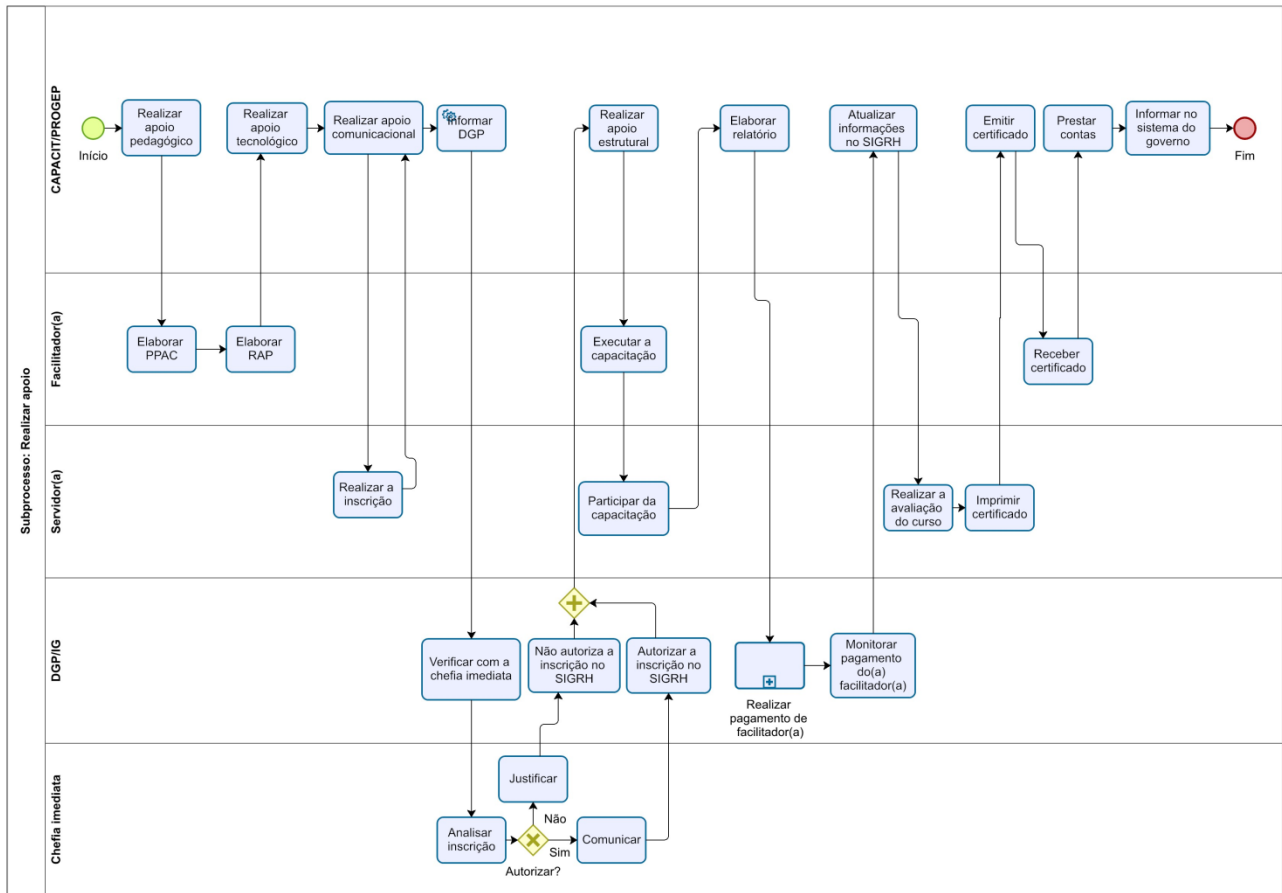
	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Capacitação no Instituto de Geociências	013-016	1.0	8 de 10



Powered by
 Bizagi Modeler

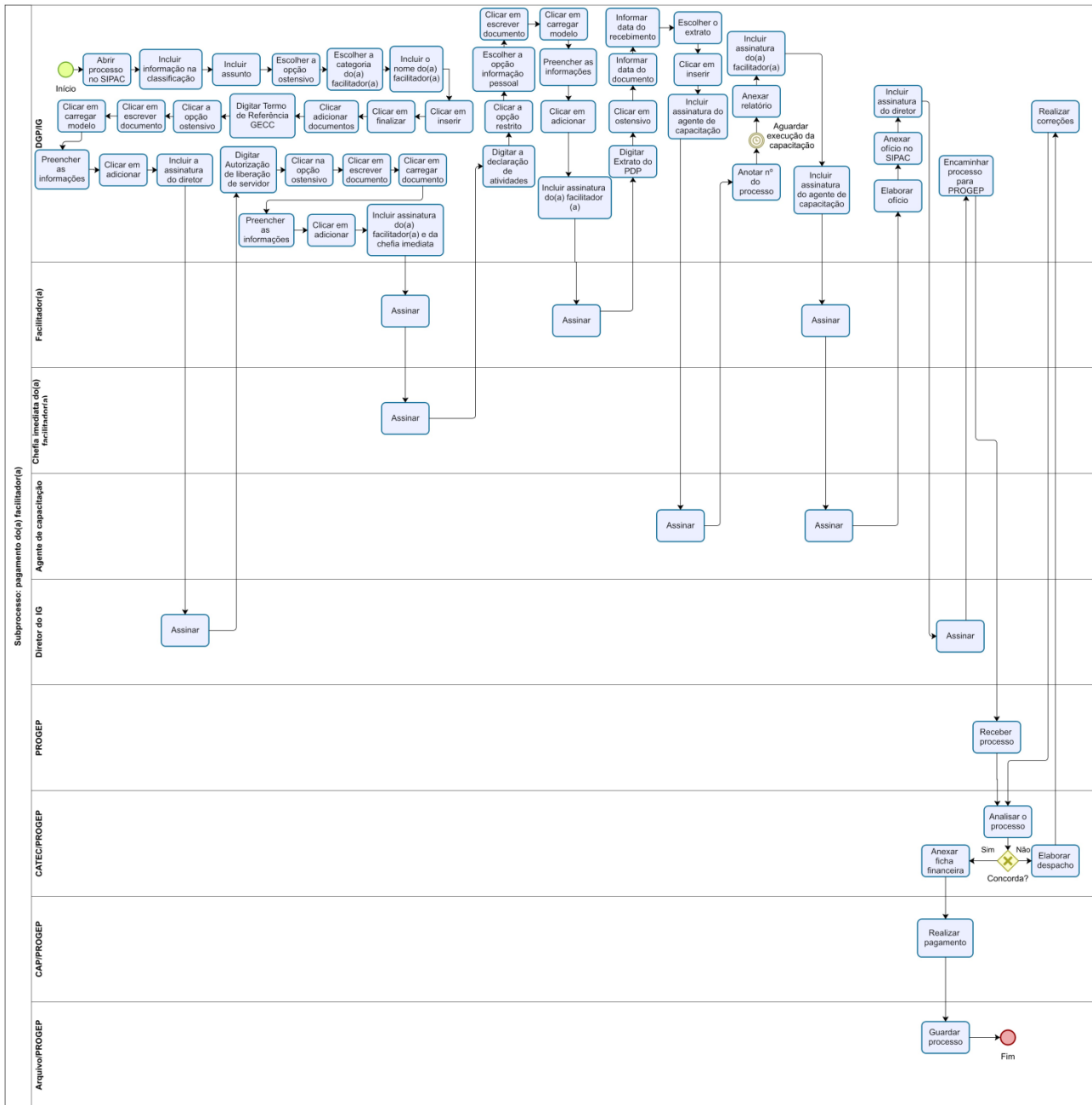
Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Capacitação no Instituto de Geociências	013-016	1.0	9 de 10




Powered by  Modeler

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023



Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Capacitação no Instituto de Geociências	013-016	1	11 de 6

IX. PERGUNTAS FREQUENTES

- **Preciso da autorização da minha chefia imediata para participar da capacitação?**

Resposta: Sim, se for uma capacitação que dure mais de um dia. A sua chefia deve informar ao agente de capacitação se autoriza ou não a sua participação no curso.

- **Se desistir de participar da capacitação que fui selecionado, o que faço?**

Resposta: Você deve enviar imediatamente o e-mail para o CAPACIT/PROGEP ou para o agente de capacitação do Instituto e solicitar o cancelamento da inscrição no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis antes de iniciar o curso para que sua matrícula não conste pendência de abandono.

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:

Nº da versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	27/06/2022	Elaboração inicial	Todos os itens	Aline Teixeira Vaneska Silva

XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
02/10/2023	Arnaldo de Queiroz da Silva	IG/Direção do IG

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Aline Teixeira e Vaneska Silva	Arnaldo de Queiroz da Silva	02/10/2023